DIÁRIO OFICIAL EXTRAORDINÁRIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA BRANCA - PB
PODER EXECUTIVO

MICHEL ALEXANDRE PEREIRA MARQUES
PREFEITO

FLÁVIO FERNANDO GAUDÊNCIO BARBOSA TORREÃO
VICE-PREFEITO

Instituído pela Lei Municipal Nº. 123, de 01 de fevereiro de 1993.
Regulamentado pelo Decreto nº 0001 de 01 de janeiro de 2025.

Conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de chaves Públicas - ICP-Brasil

EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº. 00171/2025-SDC

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA BRANCA - CNPJ nº 08.874.695/0001-42. CONTRATADO: HB AUTOPECAS COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA- CNPJ nº 40.132.918/0001-09. FUNDAMENTAÇÃO: Cláusula terceira, na forma prevista no Art. 107 da Lei 14.133/21, e Cláusula Sétima do Contrato Primitivo Art. 125 da Lei nº 14.133/21, mediante Termo Aditivo. OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação do prazo de vigência por 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a partir de 15/10/2026 até 15/10/2027, que consiste na necessidade de continuidade do contrato e acréscimo no valor total deste termo aditivo é de R$ 303.147,15 (trezentos e três mil, cento e quarenta e sete reais e quinze centavos), o que equivale a 25 % em relação ao valor inicial do contrato, passando o seu custo total, prescrita na sua Cláusula Terceira, para a quantia total de R$ 1.515.735,74 (Um milhão, quinhentos e quinze mil, setecentos e trinta e cinco reais e setenta e quatro centavos). DATA DA ASSINATURA: 15 de Outubro de 2026.

Publicada e Autorizada por: DELPHUS RIBEIRO PINTO
Código da Matéria: 20261118110609 **Data da publicação:** 18/11/2026
Registro no sistema: 18/11/2026 11:07:16

Conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de chaves Públicas - ICP-Brasil

DIÁRIO OFICIAL EXTRAORDINÁRIO
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA BRANCA - PB
PODER LEGISLATIVO

HERCULES ARAUJO DE HOLANDA
PRESIDENTE

DIEGO DE SOUZA NUNES
VICE-PRESIDENTE

DAMIÃO VALBER RIBEIRO PINTO
1º SECRETÁRIO

HEYDRICH DIAS NÓBREGA DE QUEIROZ
2º SECRETÁRIO

Instituído pela Lei Municipal Nº. 123, de 01 de fevereiro de 1993.
Regulamentado pelo Decreto nº 0001 de 01 de janeiro de 2025.

Conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de chaves Públicas - ICP-Brasil